

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(RODRIGUES BARCELLOS)

RELATORIO ... 28 OUT. 1885

INCLUI ANEXO

RELATORIO

apresentado a S. Exc. o Sr.

Desembarg. Henrique Pereira de Lucena

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

pelo Exm. Sr. Dr.

Miguel Rodrigues Barcellos

VICE-PRESIDENTE

ao passar-lhe a administração
da mesma Provincia no dia 28 de Outu-
bro de 1885



PORTO ALEGRE

Officinas typographicas do - Conservador-

RELATORIO

apresentado a S. Exc. o Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, pelo Exm. Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, vice-Presidente, ao passar-lhe a administração da mesma em 28 de Outubro de 1885.

Illm. Exm. Sr.

¶ Sendo a 20 do corrente installado a sessão ordinaria deste anno da Assembléa Legislativa Provincial, apreséntei com a Falla recommendada pelo Acto Addicional, o relatorio com que o ex-Presidente Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros passou-me a administração desta Provincia em 19 de Setembro ultimo, os quaes se acham na mesma Assembléa e ainda não foram publicados.

No curto espaço de meu interino governo tenho prestado attenção aos mais urgentes assumptos e de simples expediente, cabendo-me, por isso, fazer referencia ao ultimo relatorio com que me foi entregue a Presidencia.

Felicitando a V. Exc. pela honrosa distincção que lhe conferio o Governo Imperial para administrar esta importante Provincia, permittir-me-ha V. Exc. que me congratule com a mesma Provincia por ver os seus destinos entregues ao elevado talento, illustração e criterio de V. Exc., com vantagem conhecidas do paiz.

FAMILIA IMPERIAL

Me é grato communicar que S. M. o Imperador e S. A. Consorte a Imperatriz e SS. AA. Imperiaes continuam a ter prospera saude.

COMMANDANTES DE GUARNIÇÃO

Por aviso do Ministerio da Guerra de 3 do corrente foi declarado a esta Presidencia estarem nomeados : commandante da guarnição e fronteira do Rio Grande o brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto; da guarnição e fronteira de Bagé o brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha; da guarnição e fronteira de Uruguayana o brigadeiro reformado João Francisco Menna Barreto e da guarnição e fronteira de S. Borja o coronel commandante do 3º regimento de cavallaria Antonio Nicolau Falcão da Frota.

COMMANDANTE DAS ARMAS

Tendo sido por decreto de 26 de Setembro deste anno nomeado para o cargo de commandante das armas desta Provincia o marechal de campo Manoel Deodoro da Fonseca, prestou juramento no dia 12 do corrente mez e nessa mesma data assumio o exercicio do respectivo cargo.

JUIZES MUNICIPAES SUPPLENTES

Usando da attribuição conferida pelo art. 5º § 8º da lei de 3 de Dezembro de 1834 e aviso de 12 de Janeiro de 1854, resolvi, por acto de 25 de Setembro findo suspender do exercicio de suas funcções o 2º supplente do juizo municipal e de orphãos do termo da Encruzilhada, Pedro Silveira da Fontoura, por arbitrariedades que tem praticado com violação da lei e da justiça, e que se acham provadas com documentos que foram apresentados.

No uso das mesmas attribuições tambem suspendi em 29 do dito mez, do exercicio das respectivas funcções o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, Bento Soares de Oliveira, visto terem diversos cidadãos residentes naquella villa representado a esta Presidencia que o referido juiz, faltando ao cumprimento da lei, negava-se a comparecer na referida villa para dar audiencia, conservando-se em sua fazenda que dista d'alli cinco leguas, com o fim proposital de impedir o alistamento de varios eleitores.

Por conveniencia do serviço publico, declarei sem effeito as nomeações de Joaquim de Freitas Cabral, Ignacio Gomes dos Santos e Alexandre Martins Jornada, feitas em 17 de Agosto ultimo, para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juizo municipal e de orphãos nos 1º, 2º e 3º districtos espeziaes do termo de Santiago do Boqueirão.

Para esses cargos nomeei em 3 de Outubro corrente os cidadãos Irineu Cactano de Mello, Josino Simplicio Monteiro e Antonio de Freitas Tico.

Em 8 do dito mez declarei tambem sem effeito, por não ter prestado juramento no praso legal, a nomeação de José Soares de Moura para o cargo de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos no 3º districto especial do termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, e nomeei para esse lugar o cidadão João Soares da Silva Netto.

Por portaria de 2 do mencionado mez, resolvi exonerar, de accordo com o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 6º do regulamento n. 4824 de 22 de

Novembro de 1871, aviso de 4 de Junho de 1847 ao qual se refere o de 3 de Setembro de 1879, Joaquim Pedro Barbosa do cargo de 1º suplente do juiz municipal do termo de Uruguayana.

Na mesma data concedi a exoneração que solicitou Carlos do Prado Lima do de 2º suplente do mesmo juizo, e nomeei para os referidos cargos e para o de 3º suplente, vago, os cidadãos José Sergio de Oliveira, Luiz Manoel de Sousa e Jordão de Freitas Leitão.

Por haver aceitado posto de official da Guarda Nacional, exonerei por portaria de 19 do corrente mez, Daniel José Raupp, do cargo de 1º suplente do juiz municipal e de orphãos do termo de S. Domingos das Torres; e como pela inversão recommendada no decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 tenha de passar a occupar aquelle lugar o 2º Affonso Ferreira Porto e o de 2º o 3º Manoel Valim de Azevedo, nomeei para este ultimo cargo o cidadão Manoel de Lima Porto.

Havendo fallecido o 1º e 2º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo das Dores de Camaquam, capitão João Luiz Ferreira e João Baptista da Silva Roque, e devendo pela inversão de que acima se trata passar o 3º Boaventura Pereira de Quadros a occupar o lugar de 1º, nomeei por titulos de 20 do corrente, para os lugares de 2º e 3º Francisco Miguel Barbosa da Silva e Gabriel dos Santos Soares.

Por terem tambem aceitado posto de official da Guarda Nacional, exonerei em 21, João Schell e João Issler dos cargos de 1º e 2º supplentes do juiz municipal do Passo Fundo, e feita a inversão legal, nomeei para 2º e 3º supplentes do dito juizo os cidadãos Frederico Graeffe Gaspar Teixeira Alves.

GUARDA NACIONAL

Tendo em vista que o decreto n. 9213 de 17 de Maio do anno passado elevou a 15ª secção da reserva organizada na freguezia de Santo Antonio da

Palmeira, á cathegoria de batalhão com 4 companhias e a designação de 23º e que portanto só podia ser organizado este corpo com pessoal da mesma localidade: e verificando por documentos authenticos que me foram apresentados e existentes na Secretaria do Governo que no acto n. 72 de 21 de Julho ultimo, que deu organização ao citado batalhão, foram nomeados para officiaes alguns cidadãos residentes no municipio do Passo Fundo, o que é contrario ao disposto naquelle decreto e no artigo 54 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, a que se refere o aviso n. 324 de 4 de Julho de 1881, resolvi declarar sem effeito o referido acto n. 72 de 21 de Julho ultimo e assim prejudicadas todas as nomeações que pelo mesmo irregularmente foram feitas para o mencionado batalhão.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Achando-se gravemente doente, pedio-me o bacharel Ignacio Accioli de Almeida, juiz de direito de Viamão, dispensa do cargo de chefe de policia interino desta provincia e licença por tres mezes para tratar-se.

Por portarias de 21 o attendi, sentindo que motivo tão poderoso privasse esse intelligente magistrado de continuar a prestar naquelle cargo os seus bons e valiosos serviços.

Para interinamente exercer as funcções do dito cargo de Chefe de Policia interino nomeei na mesma data, de accôrdo com a ultima parte do artigo 9º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, o bacharel Antonio José Pinto, juiz de direito de D. Pedrito.

COLLECTORIA DE BAGÉ

Tendo sido designado pela Thesouraria de Fazenda o 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, João Luiz Gomes de Mello, para tomar conta provisoriamente da Mesa de Rendas Geraes de Bagé, resolvi em 20 do cor-

rente que esse empregado assumisse igualmente a direcção da Collectoria das Rendas Provinciaes da mesma cidade, enquanto não entrar no exercicio do cargo o collector para ella nomeado ultimamente.

ARRECADACÃO DAS RENDAS DA PROVINCIA

Sendo necessario que os exactores ultimamente nomeados para as diversas estações fiscaes assumam quanto antes as respectivas funcções, prestado o competente juramento, determinei na mesma data á Directoria Geral da Fazenda Provincial que nesse sentido expedisse suas ordens, marcando aos referidos exactores o prazo de 60 dias para prestação da fiança.

THESOUREIRO DAS LOTERIAS DA PROVINCIA

A 24 do corrente demitti desse cargo a José Ripper Monteiro, e nomeei para substituil-o o cidadão Thomaz Antonio de Oliveira, o qual antes de entrar em exercicio prestará fiança idonea, conforme dispõe o artigo 8º do decreto n. 357 de 27 de Abril de 1844.

COLONISACÃO

A este importante ramo do serviço publico, merecedor de especial attenção, procurei attender sempre convenientemente todas as vezes que se

me offererem ensejos; mas, no curto intervallo administrativo em que exerci as funcções de vice-presidente, pouco me foi possível realizar.

Ouso, entretanto, referir aqui a conveniencia de fomentar-se, de accordo com as disposições legaes, a colonisação por iniciativa particular, mediante a venda de terras a associações para tal fim organisadas. Sobre este assumpto pende de decisão desta Presidencia um requerimento de Carlos Hamhahn que reclama contra a annullação resolvida por acto de 15 de Setembro ultimo de concurrencia que se realisara para venda de terras. A' vista do que informar a Directoria Geral da Fazenda Provincial e dos papéis que ella devolverá, V. Exc. julgará da conveniencia de ser o reclamante attendido.

Esforçando-me por satisfazer as exigencias da laboriosa colonia italiana, representada pela sua imprensa nesta capital, officiei ultimamente ao engenheiro chefe da commissão de medições em Conde d'Eu e D. Izabel para que informe sobre a possibilidade de serem attendidas as faltas que se diz haver naquellas colonias emancipadas.

Com a informação que der tambem aquelle funcionario ficará V. Exc. habilitado a providenciar como julgar conveniente.

Constando-me que os immigrants que chegam á cidade do Rio Grande e que ainda allí não escolhem destino definitivo, são encaminhados para esta capital, donde frequentemente voltam sobre o caminho já percorrido por haverem resolvido aqui estabelecer-se no municipio de Pelotas, com prejuizo para o Estado, cujas despesas assim augmentam, recommendei ao agente official do Rio Grande que dirija taes immigrants, daquella cidade e desde logo, para as referidas colonias de Pelotas, nas quaes encontrarão aliás tão favoravel estabelecimento como nos mais fertéis e futurosos nucleos de colonisação da Provincia.

Occorre aqui, incidentemente, referir que ao thesoureiro da commissão encarregada das obras da igreja da colonia emancipada D. Izabel, mandei entregar o beneficio de um quarto de loteria extrahido em favor da mesma igreja, na importancia de 3:000\$000 réis que informara a directoria da Fazenda Provincial achar-se recolhida á caixa do exercicio de 1884—1885.

INSTRUÇÃO PUBLICA

O Dr. Alfredo Clemente Pinto, nomeado director geral interino da Instrução Publica em 19 do corrente, assumio no dia seguinte o exercicio desse cargo.

Por conveniencia do serviço, removi a 23 deste mez a professora D. Maria Luiza da Silva, da cadeira do Passo da Ponte, no municipio do Triumpho, para a primeira mixta da cidade da Cachoeira, regida pela professora D. Candida d'Oliveira Fortes, a quem igualmente removi para aquella cadeira.

A 20 do corrente concedi a aposentadoria que solieitou Scipião da Silva Freire no lugar de porteiro-continuo da Directoria Geral da Instrução Publica, visto achar-se impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego por soffrer de molestia incuravel e ter mais de trinta annos de effectivo serviço.

Para preencher essa vaga nomeei o cidadão Severino Gomes Soares.

ESCOLA NORMAL

Tendo obtido licença para tratar de sua saude o lente da 3ª cadeira João Pedro Henrique Duplan, aprovei em data de 22 do corrente a proposta da congregação dos lentes da mesma Escola para que elle fosse substituido temporariamente pelo cidadão Francisco Luiz Augusto Laurent.

REPARTIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

O engenheiro director desta Repartição, Dr. Alvaro Nunes Pereira, expoz-me em officio de 23 do corrente o modo inconveniente por que ali se fazia o serviço, em consequencia de não estar em execução o respectivo regulamento na parte que augmenta o pessoal.

Attendendo a essa exposição, e de inteiro accordo com o que aquelle engenheiro director propunha para evitar os inconvenientes que apontava, autorisei a 24 do dito mez o abono de mais sessenta mil réis mensaes ao porteiro, Ovidio Damasceno Ferreira, pelo trabalho que se lhe commette alheio áquelle cargo, e bem assim a admissão de Francisco Carlos Resin Barreto Leite como collaborador estipendiado, com a gratificação mensal tambem de sessenta mil réis.

SECRETARIA DO GOVERNO

Dirige esta importante Repartição o director geral, servindo de secretario, Frederico Ernesto Estrella de Villeroy.

Por portaria de 22 do corrente demitti o capitão Joaquim Pedro de Almeida e José Sebastião de Almeida, dos cargos de director de secção e 1º official.

Por títulos da mesma data, promovi os seguintes empregados :

A director da 3ª secção, o 2º official Francisco de Paula do Amaral Sarmiento Menna;

A 1ºs officiaes, os 2ºs Arthur Dionisio Candal de Carvalho e João José Vieira Braga;

A 2ºs officiaes, os amanuenses Sebastião Horta, José Mauricio de Oliveira Junior e Olavo Ferreira.

Para amanuenses nomeei os collaboradores Fernando de Albuquerque Gama, e Luiz Affonso Ferraz Teixeira, e o cidadão Ramiro de Araujo, que anteriormente tinham feito exame em concurso.

Por officio de 23 e 24 do corrente á Directoria Geral da Fazenda Provincial, mandei admitir, como collaboradores, Alfredo de Miranda e Castro e Edmundo Gonçalves de Carvalho.

No uso da autorisação que me confere o art. 15 do Regulamento da Secretaria de 13 de Janeiro de 1868, designei por acto de 24 do corrente, os empregados que devem servir nas sessões pela ordem seguinte :

1ª secção

Director—Martinho Rodrigues do Valle.
 1º official—Vasco de Araujo e Silva.
 2º Olavo Ferreira.
 Amanuense—José Menna Barreto Araponga.

2ª secção

Director—Antonio Carlos Duarte.
 1º official—Pedro Gareau Pereira Coelho.
 2º Estacio José Monteiro Sobrinho.
 Benjamim Villas-Boas.
 Amanuense—Luiz Affonso Ferraz Teixeira.

3ª secção

Director—Francisco de Paula do Amaral Sarmiento Menna.
 1º official—Carlos Walmrath.
 2º Carlos Emilio Haag.
 Amanuense—Ramiro de Araujo.

4ª secção

Director—Felix Ferreira de Mattos.
 1º official—João José Vieira Braga.
 2º José Mauricio de Oliveira Junior.
 Amanuense—Luiz Alves Kræmer.

5.^a secção

Director—Antonio José de Lavra Pinto.

1.^o official—Arthur Dionisio Candal de Carvalho.

2.^o * Sebastião Horta.

Amanuense—Fernando de Albuquerque Gama.

A Secretaria do Governo, pois, organizada como está, sob a direcção de um funcionario intelligente, illustrado e zeloso, e possuindo em cada um dos outros empregados um digno auxiliar daquelle, apresenta a maior aptidão para executar os importantes trabalhos que lhe são confiados.

Dando fim a esta simples exposiçãe dos negocios da Provincia, devo consignar o meu pezar por não ter podido beneficial-a, no curto periodo de minha administração, a que ella tem jús, e desta maneira corresponder a honrosa missão que me confiou o Governo Imperial.

Desejarei que V. Exc. tenha a gloria de dotar esta Provincia de muitos beneficios, tendo em attenção o provado patriotismo que tanto distingue a V. Exc.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 28 de Outubro de 1885.

Ilm. e Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D.
Presidente desta Provincia.

Miguel Rodrigues Barcellos.

INDICE

Introdução.	3
Familia Imperial.	4
Commandantes de Guarnição	4
Commandante das Armas.	4
Juizes municipaes supplentes	5
Guarda Nacional.	6
Administração Policial	7
Collectoria de Bagé	7
Arrecadação das Rendas da Provincia	8
Thesoureiro das loterias da Provincia	8
Colonisação	8
Instrucção Publica	10
Escola Normal	10
Repartição de Obras Publicas	11
Secretaria do Governo	11
